



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo

LEI MUNICIPAL Nº.: 3.509/2022, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

Institui a Semana Municipal da Participação da Mulher na Política, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI**, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituída a Semana Municipal da Participação da Mulher na Política, a ser realizada anualmente, na primeira semana do mês de abril.

Parágrafo Único - A semana de que trata o *caput* deste artigo integrará o Calendário Oficial de Eventos do Município de Ipameri-GO.

Art. 2º - A Semana Municipal da Participação da Mulher na Política tem como finalidades:

I - conscientizar as mulheres acerca da importância de sua participação na atividade política;

II - incentivar as mulheres filiadas à partido político a concorrerem a cargos eletivos e incentivar as demais a se filiarem a partido político com o qual tenham afinidade ideológica;

III - promover palestras, seminários, cursos, debates e outras atividades que visem capacitar e estimular a participação das mulheres na política; e

IV - incentivar as jovens mulheres entre 16 (dezesseis) e 18 (dezoito) anos a realizarem o alistamento eleitoral.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará esta lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro de 2022.

CERTIFICO que o referido Documento, nesta data, foi fixado e publicado no placar de costume da Câmara Municipal de Ipameri-GO, em 19 de dezembro de 2022.

Hugo Walter Carneiro
Analista Legislativo

JÂNIO PACHECO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Ipameri Av. Pandiá Calógeras, 84 - Centro

Tel: 0**643491-6000

CNPJ 01.763.606.0001-41